



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2332 - PARNAMIRIM, RN, 27 DE JULHO DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEIS CÂMARA

Lei Complementar no 0117/2017.

Promulgo a presente Lei.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PARNAMIRIM/RN, 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Modifica os Incisos I e II do Art. 1º da Lei Complementar nº89, de 29 de dezembro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica os Incisos I e II, do Art. 1º da Lei Complementar nº89, de 29 de dezembro de 2014, reajustando os valores das gratificações:

“Art. 1º - (...)”

“I - Presidente de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);”

“II - membro de Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Pregão - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2017, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 3º - A implementação desta Lei Complementar fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

## QUADRO DETALHADO DO IMPACTO NA FOLHA COM O REAJUSTE SALARIAL

Descrição da Verba por Rubrica	Rendimentos	Rendimentos	Impacto no Exercício
	Atuais	Previstos	
Gratificações	3.500,00	4.600,00	1.100,00
Provisão para Férias + 1/3	387,92	509,83	121,91
Provisão para 13º Salário	291,67	383,33	91,66
Provisão de Encargos Sociais	919,51	1.208,50	288,99
Impacto mensal na folha de pagamento			1.602,56
<b>Impacto anual na folha de pagamento</b>			<b>19.230,72</b>

LEI ORDINÁRIA nº 1.822/2017.

Promulgo a presente Lei.

Gabinete da Presidência, Parnamirim/RN, 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Concede reajuste sobre os vencimentos e remunerações dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o reajuste de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos básicos de todos os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, tendo como base de cálculo os vencimentos dos cargos para o mês de julho/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2017, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

**Art. 4º** - A implementação desta Lei fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e das normas limitadoras da despesa pública com pes-

soal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente

### QUADRO DETALHADO DO IMPACTO NA FOLHA COM ELEVAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

Descrição da Verba	Rendimentos Atuais	Rendimentos Previstos	Impacto no Exercício
Vencimentos	87.015,44	92.236,37	5.220,93
Provisão para Férias + 1/3	9.644,21	10.222,86	578,65
Provisão para 13º Salário	7.251,29	7.686,36	435,08
Provisão de Encargos Sociais	22.860,41	24.232,03	1.371,62
Impacto mensal na folha de pagamento			7.606,28
Impacto anual na folha de pagamento			91.275,37

### PORTARIAS CÂMARA

#### PORTARIA nº 028/2017 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o encerramento do 1º (primeiro) período da Sessão Legislativa 2017.

**Art. 2º** - Dar início ao **RECESSO PARLAMENTAR**, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no período de 26 de julho a 14 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**  
Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGOCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

#### PORTARIA nº029/2017- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que o RECESSO PARLAMENTAR realizar-se-á no período de 26 de julho a 14 de agosto; e

**CONSIDERANDO**, o que determina o Artigo 63, §5º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Vereadores **GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS, HAMILTON RADEMACKER PEREIRA e CARLOS ALBERTO DA SILVA TARGINO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente